

DESENVOLVIMENTO URBANO EM ILHÉUS (1893-1926) E O CÓDIGO DE POSTURA DE 1924

Thaísa Fernandes Nunes¹

RESUMO: O objetivo deste trabalho é abordar o desenvolvimento e a expansão das cidades que trouxe conseqüências e novidades como a transformação do espaço urbano, o urbanismo, o planejamento urbano, as políticas de saneamento básico e salubridade, os conflitos urbanos, os problemas habitacionais e de transporte, a violência, entre outras coisas. Abordarei também o processo de modernização da cidade de Ilhéus ao final do século XIX e início do XX e o Código de Postura de 1924.

PALAVRAS-CHAVE: Expansão das cidades, Cidade de Ilhéus e o Código de Postura

1. INTRODUÇÃO

Com o crescimento e a proliferação da cidade no século XIX, com a alteração da vida urbana em cidades como Londres e Paris, e com o caos urbano favorecido pela Revolução Industrial incentivaram os primeiros planejamentos urbanos, a construção de uma cidade ideal, e o início de estudos sobre o passado da cidade, sobre as formas de ordenamento e funções da urbe ao longo do tempo (Raminelli, 1997).

O espaço urbano não é somente o espaço onde acontecem as transformações sociais, mas, serve como fonte histórica quando se lêem as formas de organização do trabalho, as formas de relação social pela organização do espaço da cidade. O projeto urbano foi perfeito para o estabelecimento da dominação burguesa, que só foi possível devido à construção de uma imagem para a cidade ideal, ocultando e revelando através da manipulação de imagens reais (cenários, paisagens de ruas) e das imagens metafóricas (imagens de literatura, da medicina, da engenharia, etc.). Com isso, o urbanismo promoveu a política de saneamento e salubridade nas regiões periféricas das cidades, evitando-se a aglomeração e incentivando a circulação (Rolnik, 1992). Contudo, segundo Ana Fernandes e Marco Aurélio A. de Figueiras Gomes, isto não se deu sem conflitos nem sem limites à sua concretização, citando a “Cemiterada” que ocorreu em Salvador, devido à quebra do hábito de enterramento nas igrejas, obrigando a um recuo do poder público, podendo colocar neste contexto também a revolta da vacina no Rio de Janeiro.

Sobre o urbanismo Robert Pechman acredita que ao transformar-se numa disciplina, o urbanismo sofreu uma ruptura epistemológica com o seu objeto, pois

aquilo que o urbanismo visa não é mais a cidade curada (das epidemias), a cidade ordenada (das disciplinas), a cidade estetizada (da arquitetura) ou a cidade reformada (das obras de engenharia e topografia); o que o urbanismo visa é a cidade modelo.

Pode-se concluir no texto de Pechman que a cidade foi uma ruptura radical com tudo aquilo que estruturava a ordem antiga, como a teologia e o antropocentrismo, fazendo nascer o “urbano”, sendo a cidade o ponto de convergência de uma multiplicidade de olhares que irão fundamentar a constituição de uma nova forma de dominação apoiada no conhecimento científico, na intervenção espacial e na disciplinarização de mentes e corpos. Entretanto, ao transformar a cidade num modelo, passível de se encaixar em qualquer estrutura urbana, despossuído de suas estruturas tradicionais de confusão e imobilidade, o urbanismo produz a supressão da cidade pela ruptura entre esta e sua história, levando à morte da cidade por desagregação.

Segundo Déa Fenelon, o contraponto entre a visão de engenheiros e arquitetos, que intervinham no urbano e buscavam a expressão de uma cidade ideal a ser alcançada pela ação racional e de um ângulo diferenciado das expressões de segmentos sociais em suas resistências e acomodações às políticas urbanas, serve de suposto para refletir a idéia de que o urbanismo, longe de transformar somente a materialidade da cidade, trouxe consigo uma nova forma de operar com os conflitos urbanos.

Enfim, pode-se dizer que houve um grande crescimento do urbano e das cidades no século XIX surgindo o urbanismo, os primeiros planos urbanos, preocupação com a função, a história e o ordenamento das cidades. Mudou também o modo de viver na cidade com tecnologias e novidades como energia, esgoto, água encanada, coleta de lixo, transporte público, entre outras coisas, e de ver a cidade com a criação de uma cidade ideal através de imagens reais como paisagens de ruas, avenidas, prédios, etc. e com idéias de progresso e modernidade. Houve dois tipos de urbanismo, o urbanismo progressista e o urbanismo culturalista que possuíam características diferentes. Várias cidades passaram por reformas urbanas. O grande exemplo desse modelo urbano reformador ou destruidor para alguns estudiosos como David Harvey porque destrói todo o passado ulterior, foi Paris com as reformas do prefeito Haussmann. Tudo isso teve proporção internacional chegando esse modelo urbanístico até Ilhéus como veremos a seguir.

2. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A MODERNIZAÇÃO DE ILHÉUS

Em relação ao desenvolvimento urbano da cidade de Ilhéus, Márcia Silva Santos baseada em fontes bibliográficas, nos informa que no final do século XIX Ilhéus ainda se apresentava como uma cidade primitiva, composta por algumas ruas calçadas, poucas casas e sobrados, representando as igrejas, as melhores construções dentro do estilo colonial, possuindo também, um cemitério e duas escolas primárias. Com a criação do 1º Conselho Municipal em 1893 foi estimulado às primeiras rodovias vicinais, reformou-se a precária iluminação da cidade, o aterro, fez-se limpeza de certos logradouros públicos e melhoramento no cais do porto, entre outras iniciativas. Ela chega à conclusão que o desenvolvimento urbano da cidade de Ilhéus começou quando o cacau passou a adquirir grande valor econômico.

Guilherme Albagli Almeida defende que o processo de urbanização na vila São Jorge de Ilhéus começou durante as Entradas e Bandeiras no final do século XVII e início do século XVIII, com a formação da nova etapa da economia brasileira, e que cinco planos urbanísticos foram solicitados em Ilhéus no século XX. Todavia, desses planos com exceção do Plano Da RIN e da PUB poucas recomendações foram cumpridas pelas gestões municipais, sendo muitas encostas, áreas verdes, mangues, praias e bairros ocupados por habitantes irregulares, sem controle oficial, com altas taxas de ocupação, e sem nenhuma preocupação com requisitos elementares de salubridade. O Plano Da Rin, “O Plano Director para Remodelação e Expansão da cidade de Ilhéos”, foi organizado pelos engenheiros Manoel Da Rin e Archimedes Gonsalves. A PUB, O Plano Urbanístico Básico de Ilhéus, foi concluído em 1979, pela Tecnosan, mediante convênio com a CEDURB, com financiamento do BNH e DESENBANCO.

Sobre a modernização da cidade de Ilhéus pode-se concluir na obra de André Luiz Rosa Ribeiro que ela foi iniciada de fato a partir do século XX. Nesta perspectiva, o primeiro administrador modernizante foi Domingos Adami Sá (1904 -1908), que iniciou as obra do antigo porto, a rede de esgotos, calçamento de ruas e estradas para o interior do município. A administração Mangabeira-Lavigne de Lemos (1908 -1912) deu segmento a essa política: instalou redes de água e esgoto; calçou as principais ruas com paralelepípedos; levou a termo, por meio de desapropriações, vasta série de

demolições; inaugurou o primeiro trecho do cais do porto; e lançou as primeiras pontes de alvenaria nas estradas.

Do ponto de vista de André Ribeiro, entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX, Ilhéus viveu o desejo de suas elites de transformar o espaço no sentido de fazer da cidade real a cidade ideal. Tomando sua matéria-prima daquilo que já estava posto, as representações do urbano se construíram a partir de dados da realidade objetiva, mas a eles atribuíram um significado particular. As representações do urbano, projetando a “cidade que se quer sobre a cidade que se tem”, expressam uma vontade política, uma intencionalidade no norteamento do real. Através das intervenções na cidade, grandes proprietários de terra e comerciantes, em especial os novos ricos do cacau, obtiveram a representatividade e o prestígio social que almejavam, e assim como Paris influenciou a reforma urbana no Rio de Janeiro, o Rio de Janeiro inspirou a reforma urbana em Ilhéus.

Para Guerreiro de Freitas e Paraíso a implantação da monocultura do cacau foi portador de uma dinâmica muito além dos significados meramente econômicos. Aqueles tempos foram atravessados por fenômenos de todos os tipos demográficos, sociais, políticos e culturais, que fizeram o espaço regional ter reconhecimento e ser objeto de todo tipo de curiosidade e questionamento. Foram tempos de mudanças rápidas, chegadas de sucessivas levas de migrantes, desmatamentos, plantio das roças, aparecimento dos primeiros comerciantes exportadores e montagens de uma nova ordem política administrativa. No cotidiano os sinais de riqueza eram acompanhados pelo de pobreza, não só nas ruas e praças de Ilhéus, como também nas rotas e caminhos da região. As contradições sociais surgidas com a exploração cacaueira eram ignoradas ou não reconhecidas, ficavam como que escondidas diante de tudo que se via, por tudo que a cidade tinha a mostrar.

Maria Palma de Andrade conclui que por ser uma das cidades mais antigas do Sul da Bahia, Ilhéus tem a presença marcante do barroco português, que se manifesta, sobretudo, nas suas igrejas, testemunhas da era colônia. Da era dos coronéis do cacau, ficaram suntuosas mansões, que retratam a opulência da vida dessas famílias, cujos móveis, louças, vestuários eram adquiridos na Europa. Mas, apesar dela não comentar boa parte desse patrimônio colonial foi dizimado pela cultura do cacau e o coronelismo.

3. O CÓDIGO DE POSTURA DE 1924

O Código de Postura Municipal é uma Lei Municipal que estabelece as prioridades para estabelecer empreendimentos, para construir obra pública, para loteamentos, para placas de propaganda, para construir uma residência, ou se estabelecer comercialmente, e determina as áreas destinadas ao comércio, à indústria, à moradia e até as de praças públicas, e representa um instrumento de poder utilizado para tentar disciplinar a vida urbana, atacando costumes e práticas tradicionais. Esse instrumento foi usado em várias cidades brasileiras. Originariamente eram documentos que reuniam o conjunto das normas municipais, em todas as áreas de atuação do poder público. Com o passar do tempo, a maior parte das atribuições do poder local passou a ser regida por legislação específica (lei de zoneamento, lei de parcelamento, código de obras, código tributário etc.), ficando o Código de Posturas restrito às demais questões de interesse local, notadamente aquelas referentes ao uso dos espaços públicos, ao funcionamento de estabelecimentos, à higiene e ao sossego público.

O estudo do Código de Postura de 1924 da cidade de Ilhéus é importante porque foi uma consequência da modernização de uma urbe, além de ser uma fonte, lembrando que este não foi o primeiro Código de Postura do município.

Sobre isso, Martha Gonçalves dos Santos, baseada em Blume, diz que a regulamentação dos diversos Códigos de Postura irá aferir responsabilidades cada vez maiores aos proprietários de imóveis para a equação de problemas que tomam lugar nos assuntos da cidade, como a coleta de lixo, o abastecimento de água, as carroças, imóveis que seriam desapropriados e as formas de desapropriação para obra do cais, além de uma crescente preocupação com o caráter de regulamentação dos imóveis da cidade de Ilhéus.

De acordo com Silva Campos, foram sancionadas em fevereiro de 1924 leis municipais: autorizando o intendente a mandar organizar um Código de Posturas de acordo com as necessidades da civilização e cultura da cidade e do seu interior; a fixar as divisas da comuna com Itabuna e Barra do Rio de Contas (hoje Itacaré); adotando medidas para facilitar o alinhamento das ruas e concedendo o aumento de 50% ao funcionalismo.

André Ribeiro comentando o Código de Postura de 1924 da cidade de Ilhéus pondera que o mesmo foi criado pela lei Municipal de 1º de outubro de 1924, regulamentou a política municipal quanto às intervenções urbanas dividiu a cidade em duas zonas: a urbana e suburbana. A primeira engloba as ruas e praças da cidade em um raio de três quilômetros, no interior do chamado perímetro urbano, área prioritária para as reformas. A zona suburbana consistia numa faixa também de três quilômetros, entre a zona urbana e a zona rural.

Sobre as seções e capítulos do Código de Postura de 1924 da cidade de Ilhéus pode dizer que no capítulo referente às construções e reconstruções, na seção que trata do porte e do estilo dos prédios, proibia a edificação ou reedificação de prédios de um só pavimento, no perímetro central. Foram criados incentivos fiscais, com isenção de impostos para construção, recuo e reconstrução de prédios urbanos, alinhando-os conforme a planta cadastral, estendendo o benefício a todo prédio existente no perímetro urbano que fosse completamente reconstruído. Na seção que trata do plano das atuais e das futuras vias públicas, pondera que permanece inalterável o sistema de alinhamento, arborização e ajardinamento das atuais ruas e praças do perímetro central, segundo o traçado da planta cadastral da cidade, e que as novas ruas, avenidas e praças, que abrirem em qualquer perímetro da zona urbana, compreendendo os atuais e futuros acréscimo de terrenos ganhos ao mar, obedecerão às seguintes disposições geométricas: as ruas e avenidas serão retas, sempre que possível, e não terão menos de 11 e 20 metros de largura respectivamente; as praças deverão formar, sempre que as condições topográficas o permitirem, quadrados, retângulo ou outras figuras regulares e simétricas, e não terão menos de dez mil metros quadrados de área.²

Na seção relativa à nomenclatura e numeração das vias públicas sinaliza que é da competência do Conselho Municipal a denominação das vias públicas. Essas denominações poderão ser substituídas, mas, com respeito às tradições e às preferências populares, sempre que a umas e outras não falte senso analógico e elevado. Salvo casos excepcionais de notória benemerência pública, ficam restritas às homenagens póstumas as denominações pessoais para localidades e vias públicas do Município³.

Na seção das fábricas de doces e massas, padarias, confeitarias, etc., regulamenta que as fábricas ou o fabrico de produtos alimentícios, que funcionarem neste Município, serão obrigadas a ter: o piso revestido de ladrilhos de cores claras, com inclinação para o escoamento das águas de lavagem; as paredes das salas de elaboração

dos produtos revestidas de ladrilhos brancos vidrados, até a altura de dois metros e cinquenta centímetros, e daí para cima pintadas de cores claras; os ângulos das paredes entre si e destas com o piso, arredondados.⁴

Na seção das habitações em geral determina que nenhum prédio vago, ou recentemente construído, reconstruído ou remodelado, será habitado ou ocupado por qualquer estabelecimento comercial ou industrial, sem que o médico da Higiene Municipal o visite e ateste as suas condições sanitárias.⁵

Na seção dos cemitérios e enterramentos pondera que o asseio e a polícia dos cemitérios municipais, bem como a fiscalização das exumações que se efetuarem, são da responsabilidade dos respectivos administradores, a quem incumbe observar não só as disposições deste Código como as determinações da Diretoria de Higiene Municipal.⁶

O capítulo das estradas e pontes sinalizam que a Municipalidade tem direito de inspeção sobre todas as estradas de rodagem, caminhos ou vias de comunicação do Município, não tendo, porém, interferência alguma na abertura e conservação de estradas e caminhos particulares.⁷

Algumas determinações do Código de Postura de 1924 são de difícil obediência como no capítulo relativo à circulação urbana de pedestres, cavaleiros e animais onde determina que no trânsito pelas ruas, praças e avenidas do perímetro urbano, não só os pedestres como os cavaleiros e os veículos deverão guardar a sua direita, dando a esquerda aos que se dirigirem em sentido contrário. Pelos passeios das ruas e praças, além do trânsito de pedestres, só será permitida a circulação de carrinhos de crianças e de paralíticos. É proibido o estacionamento de três ou mais pessoas nos passeios, salvo quando estes, sendo bastante largos, ofereçam livre passagem aos transeuntes em ambos os sentidos. É vedado transitar pelos passeios conduzindo objetos volumosos que possam de qualquer maneira incomodar os transeuntes ou interromper a livre circulação. Os mercadores ambulantes, carregadores, ganhadores, ganhadeiras ou quitandeiras ambulantes, não poderão transitar pelos passeios, nem neles estacionar.⁸

Na seção que trata da circulação dos veículos também traz determinações de difícil obediência como à determinação que os condutores de veículos para diminuir a marcha, ou parar completamente, deverão fazer sinal aos que os seguirem, levantando verticalmente a mão ou chicote.⁹

Assim como, o capítulo dos hábitos urbanos traz proibições de difícil obediência como à proibição na cidade e nas povoações do interior dos acompanhamentos fúnebres com cânticos pelas ruas. Proibi neste Município as artes necromânticas, bem como o exercício de sortilégios e encantamentos, quaisquer que sejam as suas manifestações, e qualquer bando de ciganos, que for encontrado no Município, será intimado, na pessoa do seu chefe a retirar-se imediatamente do Município.¹⁰

Percebe-se no Código de Postura uma intenção de diferenciar a cidade do campo. Isso pode ser notado na seção dos muros e portões na página 13 do Código de Postura de 1924 que possui a seguinte determinação: Fora do perímetro central nas ruas do perímetro adjacente em que não houver meio-fios assentados, os terrenos poderão ser fechados na forma de muros de alvenaria de tijolo ou pedra, ou por meio de balaustrada de alvenaria, ou por grais de ferro, ou por meio de tapumes de madeira aparelhada, ou folhas de zinco; nunca, porém, o serão por meio de cercas de varas ou estacado tosco, nativos, arame farpado ou valados.

Para fazer uma análise mais complexa do Código de Postura de 1924 da cidade de Ilhéus farei uma pesquisa em fonte hemerográfica que estará disponível em outro trabalho.

4. CONCLUSÃO

Observa-se que, sendo as cidades resultado do espaço produzido pela sociedade em sua época, o espaço urbano é, portanto, uma fonte histórica que fornece subsídios para compreensão e avaliação das cidades, não apenas como estrutura física, mas como referência no processo de formação social.

A necessidade do planejamento urbano estabeleceu assim um controle mais rigoroso do espaço das grandes cidades, cabendo ao setor da saúde pública um papel significativo na transformação e no planejamento urbano.

O controle do espaço urbano pelas intervenções dos urbanistas e sanitaristas teve conseqüências negativas para a população de baixa renda, fazendo com que esta sofresse as penalidades implicadas em desapropriações, demolições, enfim da invasão do seu espaço.

De acordo com as observações e avaliações concernentes aos trabalhos realizados sobre história urbana no Brasil pode-se perceber que as cidades contêm sinais

gravados do seu passado, as lutas cotidianas, de uma comunidade, portanto representante do velho e do novo, do profano e do sagrado, do público e do privado. Mas também, é o local no qual são detectadas, as relações sociais múltiplas existentes, e que podem ser exteriorizados nos diversos níveis de tensões, onde a partir da construção da sua história percebe-se quais são os agentes sociais e construtores da própria história.

Sendo assim, é preciso salientar que para estudar a história urbana de um município, e para iniciar um estudo de história urbana, tendo como referencial as obras públicas, segundo Márcia Silva Santos, é importante questionar sobre a existência de um planejamento urbano, sua dinâmica e todos os mecanismos que viabilizaram seu processo de construção, preocupando-se não apenas com os pontos estratégicos, mas, principalmente com o papel do Estado na sua função de projetar e programar o crescimento da cidade nos seus diversos eixos, e é necessário vasculhar todos os documentos que dêem subsídios sobre a contratação de obras públicas pelo Estado, mas também outras fontes, inclusive as iconográficas.

NOTAS

¹ Licenciada em História e Especialista em História do Brasil pela UESC. E-mail: tai2006_ha@hotmail.com

² ILHÉUS. *Código de Postura do Município de Ilhéus*- Estado da Bahia, Lei n.277 de 1º de outubro de 1924. Tipografia Indiana, de Inocêncio Cezimbra & Cia. 1925, p.40-41 e p.4-5

³ Id., op. cit., p.15

⁴ Id., op. cit., p.123-124

⁵ Id., op. cit., p.143

⁶ Id., op. cit., p.158

⁷ Id., op. cit., p.166

⁸ Id., op. cit., p.67

⁹ Id., op. cit., p.75

¹⁰ Id., op. cit., p.91-92